



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº 2019/020335

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA (10 CRS) – URUGUAIANA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0004843-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.416.225/0001-28, CNES sob o nº. 2248190, sito na Rua Domingos de Almeida, nº. 3801, Bairro São Miguel – URUGUAIANA/RS, CEP 97.500-004, fone (55) 3412-5588, neste ato representada por sua Gestora Administrativa, Sra. THAÍS BRANDOLT ARAMBURU, portadora da Carteira de Identidade nº. 4004197127, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.312.870-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4187/2021 - DGAE/CASS às folhas nº. 1311-1313 do processo administrativo nº. 19/2000-0004843-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 36.659.608,36 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 8.065,10	R\$ 96.781,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 508.180,69	R\$ 6.098.168,28
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.310,63	R\$ 27.727,56
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 340.350,08	R\$ 4.084.200,96
Subtotal	R\$ 858.906,50	R\$ 10.306.878,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 141.073,30	R\$ 1.692.879,60
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 490.909,23	R\$ 5.890.910,76
Subtotal	R\$ 631.982,53	R\$ 7.583.790,36
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 132.250,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 354.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Gastroenterologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Subtotal	R\$ 491.480,00	R\$ 6.384.010,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 22.476,02	R\$ 269.712,24
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 341.370,38	R\$ 4.096.444,56
Rede Cegonha- Portaria nº 1904 de 17/10/2016	R\$ 129.420,24	R\$ 1.553.042,88
Recurso de Custeio dos leitos GAR	R\$ 86.870,00	R\$ 1.042.440,00
Rede de Urgência e Emergência - UTI Adulto II	R\$ 140.720,64	R\$ 1.688.647,68
Porta de Entrada Federal	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Subtotal	R\$ 1.032.077,50	R\$ 12.384.930,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 649.253,99	R\$ 7.791.047,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 831.259,31	R\$ 9.975.111,72
Pós Fixado: FAEC	R\$ 10.375,73	R\$ 124.508,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 491.480,00	R\$ 5.897.760,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 486.250,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.032.077,50	R\$ 12.384.930,00
TOTAL	R\$ 3.014.446,53	R\$ 36.659.608,36

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 20.175.977,88 (vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.681.331,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 672.532,60 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 1.008.798,89 (um milhão, oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 841.635,04 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 5.897.760,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 491.480,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 486.250,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, de acordo com o contido na Informação nº. 4187/2021 - DGAE/CASS às folhas nº. 1311-1313 do processo administrativo nº. 19/2000-0004843-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA
URUGUAIANA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Redução entre 0,5% e 1% no trimestre até chegar aos 35% previstos pelo Ministério da saúde. Orientação às gestantes durante atendimentos realizados no hospital e integrar as equipes da instituição com a secretaria municipal de saúde para a realização de palestras e encontros com as gestantes atendidas nas unidades de saúde do município. Proporcionar visitação das gestantes com a equipe multiprofissional nas dependências do hospital, instruindo sobre as fases do pré natal e puericultura. Capacitar as equipes da maternidade na realização do acolhimento humanizado proporcionando conforto as gestantes atendidas.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10

3. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 10ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 10

4. Incentivo ao aleitamento materno promovendo a diminuição da taxa de mortalidade infantil na região.

Meta: Orientar 100% das pacientes gestantes e puérperas internadas na instituição sobre o aleitamento materno exclusivo mostrando as vantagens através de palestras, orientações, folders, cartazes.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

6. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: 100% das gestantes

Pontuação: 10

7. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: enviar relatório mensal

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8. Incentivo ao aumento do número de doadores de sangue, com ênfase na faixa etária de 18 a 25 anos.
Meta: Realizar palestras de incentivo em escolas do município.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Horizontalização da gestão: reuniões com equipes administrativas da própria entidade e com liderança do município, reunião com funcionários, criação da caixa de sugestões.
Meta: Realizar um encontro mensal.
Pontuação: 5

10. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS
Meta: Capacitações, projetos e campanhas.
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital.
Meta: 85% dos funcionários.
Pontuação: 10

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/12 até 2018/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

	Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEUROCIRURGIA	5	4
	GINECOLOGIA	3	1
	OFTALMOLOGIA	1	0
	ONCOLOGIA	6	4
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	1	0
	CIRURGIA GERAL	9	6
	GASTROENTEROLOGIA	4	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	7	5
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
CLÍNICO	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	3	2
	CLINICA GERAL	17	9
	HEMATOLOGIA	1	0
	NEFROUROLOGIA	3	3
	NEONATOLOGIA	1	1
	NEUROLOGIA	5	4
	ONCOLOGIA	5	4
	PNEUMOLOGIA	3	2
	SAUDE MENTAL	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

COMPLEMENTAR	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	5
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	2	1
	96	27	27
	51	10	10
	UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
	UTI ADULTO - TIPO II	20	20
	UTI NEONATAL - TIPO II	8	8
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	23	17
	OBSTETRICIA CIRURGICA	14	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	22	18
	PEDIATRIA CIRURGICA	6	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	5	4
	PSIQUIATRIA	10	10
TOTAL		246	195

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	10	R\$ 20.093,40	120	R\$ 241.120,80
030318 - Tratamento HIV/Aids	4	R\$ 8.394,40	48	R\$ 100.732,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	3	R\$ 14.916,78	36	R\$ 179.001,36
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	5	R\$ 26.641,60	60	R\$ 319.699,20
0415 - Outras cirurgias	6	R\$ 60.487,50	72	R\$ 725.850,00
0416 - Cirurgia em oncologia	60	R\$ 209.816,40	720	R\$ 2.517.796,80
Subtotal	88	R\$ 340.350,08	1056	R\$ 4.084.200,96

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	179	R\$ 248.808,21	2148	R\$ 2.985.698,52
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	26	R\$ 41.194,54	312	R\$ 494.334,48
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	20	R\$ 16.619,80	240	R\$ 199.437,60
0304 - Tratamento em oncologia	20	R\$ 11.926,00	240	R\$ 143.112,00
0310 - Parto e nascimento	60	R\$ 30.542,40	720	R\$ 366.508,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	21	R\$ 17.622,15	252	R\$ 211.465,80
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	5	R\$ 18.188,55	60	R\$ 218.262,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	40	R\$ 32.792,00	480	R\$ 393.504,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	40	R\$ 40.545,60	480	R\$ 486.547,20
0411 - Cirurgia obstétrica	61	R\$ 37.804,14	732	R\$ 453.649,68
0415 - Outras cirurgias	10	R\$ 12.137,30	120	R\$ 145.647,60
Subtotal	482	R\$ 508.180,69	5784	R\$ 6.098.168,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	R\$ 2.310,63	12	R\$ 27.727,56
Subtotal	1	R\$ 2.310,63	12	R\$ 27.727,56

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 8.065,10	120	R\$ 96.781,20
Subtotal	10	R\$ 8.065,10	120	R\$ 96.781,20

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	10	R\$ 923,80	120	R\$ 11.085,60
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1325	R\$ 4.929,00	15900	R\$ 59.148,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	200	R\$ 8.908,00	2400	R\$ 106.896,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1206	R\$ 10.540,44	14472	R\$ 126.485,28
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	4	R\$ 90,00	48	R\$ 1.080,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	300	R\$ 13.500,00	3600	R\$ 162.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	250	R\$ 7.852,50	3000	R\$ 94.230,00
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	30	R\$ 1.188,00	360	R\$ 14.256,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 36,02	12	R\$ 432,24
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	40	R\$ 4.506,40	480	R\$ 54.076,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	50	R\$ 2.408,00	600	R\$ 28.896,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	24	R\$ 456,48	288	R\$ 5.477,76
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	40	R\$ 206,00	480	R\$ 2.472,00
021105 - Diagnóstico em neurologia	50	R\$ 1.250,00	600	R\$ 15.000,00
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	23	R\$ 621,00	276	R\$ 7.452,00
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	52	R\$ 901,68	624	R\$ 10.820,16
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3342	R\$ 21.054,60	40104	R\$ 252.655,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	900	R\$ 9.000,00	10800	R\$ 108.000,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225260 - Médico neurocirurgião	184	R\$ 1.840,00	2208	R\$ 22.080,00
225165 - Médico gastroenterologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225112 - Médico neurologista	45	R\$ 450,00	540	R\$ 5.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	839	R\$ 10.462,33	10068	R\$ 125.547,96
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1360	R\$ 14.960,00	16320	R\$ 179.520,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	49	R\$ 637,00	588	R\$ 7.644,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1219	R\$ 767,97	14628	R\$ 9.215,64
0302 - Fisioterapia	660	R\$ 3.610,20	7920	R\$ 43.322,40
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	82	R\$ 2.364,06	984	R\$ 28.368,72
0306 - Hemoterapia	26	R\$ 205,14	312	R\$ 2.461,68
04 - Procedimentos cirúrgicos	102	R\$ 2.678,54	1224	R\$ 32.142,48
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	250	R\$ 8.100,00	3000	R\$ 97.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0417 - Anestesiologia	82	R\$ 1.826,14	984	R\$ 21.913,68
Subtotal	13225	R\$ 141.073,30	158700	R\$ 1.692.879,60

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201010542 - BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETI	2	R\$ 194,00	24	R\$ 2.328,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	300	R\$ 35.193,00	3600	R\$ 422.316,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	5	R\$ 1.343,75	60	R\$ 16.125,00
0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista	5	R\$ 2.522,15	60	R\$ 30.265,80
030401 - Radioterapia	4000	R\$ 137.560,00	48000	R\$ 1.650.720,00
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	256	R\$ 138.726,40	3072	R\$ 1.664.716,80
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	1	R\$ 427,50	12	R\$ 5.130,00
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora)-adulto	60	R\$ 74.330,40	720	R\$ 891.964,80
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	360	R\$ 90.313,20	4320	R\$ 1.083.758,40
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	3	R\$ 4.455,33	36	R\$ 53.463,96
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	13	R\$ 5.843,50	156	R\$ 70.122,00
Subtotal	5005	R\$ 490.909,23	60060	R\$ 5.890.910,76

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 150.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Gastroenterologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 40.000,00
Estadual	Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	12	R\$ 200.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 132.250,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 354.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 22.476,02
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 341.370,38
Federal	Rede Cegonha- Portaria nº 1904 de17/10/2016	12	R\$ 129.420,24
Federal	Recurso de Custeio dos leitos GAR	12	R\$ 86.870,00
Federal	Rede de Urgência e Emergência - UTI Adulto II	12	R\$ 140.720,64
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 300.000,00
Subtotal			R\$ 2.009.807,50

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 340.350,08	R\$ 4.084.200,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

AMBULATORIAL	R\$ 490.909,23	R\$ 5.890.910,76
Subtotal	R\$ 831.259,31	R\$ 9.975.111,72
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 508.180,69	R\$ 6.098.168,28
AMBULATORIAL	R\$ 141.073,30	R\$ 1.692.879,60
Subtotal	R\$ 649.253,99	R\$ 7.791.047,88
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 2.310,63	R\$ 27.727,56
Subtotal	R\$ 2.310,63	R\$ 27.727,56
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 8.065,10	R\$ 96.781,20
Subtotal	R\$ 8.065,10	R\$ 96.781,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 491.480,00	R\$ 6.384.010,00
FEDERAL	R\$ 1.032.077,50	R\$ 12.384.930,00
Subtotal	R\$ 1.523.557,50	R\$ 18.768.940,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.014.446,53	R\$ 36.659.608,36

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, com a seguinte redação:

*“16.11 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal Individual**, referido na Portaria GM/MS nº 1396 de 25 de junho de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

16.11.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021.

*16.12 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal de Bancada**, referido na Portaria GM/MS nº 1503 de 06 de julho de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

16.12.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021.”

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	Portaria GM/MS Nº 1.396 de 25/06/2021 Portaria GM/MS Nº 1.503 de 06/07/2021
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 21003354954 Data Empenho.....: 08/09/2021	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8520, 8521, 8525, 8565 Subprojeto.....: 11153 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 21003354973 Data Empenho.....: 08/09/2021	U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

THAÍS BRANDOLT ARAMBURU
Gestora Administrativa da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana